VELOSA, SILVA, MARQUES E TRABULO

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Inscrita na O.R.O.C. sob o n.º 91 Contribuinte n.º 502 500 662 Th

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Accionistas,

Em conformidade com as disposições legais aplicáveis, vimos submeter à vossa apreciação o nosso relatório sobre a actividade fiscalizadora desenvolvida e dar o nosso parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Administrador Liquidatário do S.D.M.S.A.- Sociedade de Desenvolvimento Municipal da Ilha de Sta. Maria, EEM - Em Liquidação, em referência ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2014.

Ao longo do exercício analisamos com a extensão considerada aconselhável, os valores patrimoniais, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, os quais satisfazem as disposições legais e do contrato da sociedade.

O Administrador Liquidatário e os Serviços prestaram-nos com prontidão os esclarecimentos e informações de que necessitámos.

O Relatório de Gestão explana, com suficiente clareza, a evolução da actividade durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2014.

Consideramos que o Balanço, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa e o Anexo satisfazem os preceitos legais e estatutários, reflectem a posição dos registos contabilísticos no fecho do exercício.

Os critérios valorimétricos adoptados na preparação das contas são os constantes do Anexo.

Foram cumpridas as formalidades legais e do contrato de sociedade sobre a prestação de contas e fiscalização da sociedade.

Face ao que antecede somos de parecer que:

- a) Aproveis o Relatório de Gestão e as Contas referentes ao ano findo em 31 de Dezembro de 2014;
- b) Aproveis a proposta do Administrador Liquidatário sobre a aplicação dos resultados do exercício.

Porto, 20 de Abril de 2014

Velosa, Silva, Marques e Trabulo, SROC

Representada por:

José Manuel Varandas Marques (ROC nº 722)